FACULDADE CATHEDRAL

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ISOLAMENTO SOCIAL NA PANDEMIA

LIGUE 180

O CONTEXTO DA PANDEMIA E SUA RELAÇÃO COM A

Violência Doméstica

A pandemia tem desencadeado alterações bruscas na vida das famílias e da sociedade em geral. Medidas necessárias para prevenir ou diminuir a taxa de transmissão da COVID-19, perturbam a rotina de modo geral, adicionando novos focos de tensionamento e estresse.

A OMS ALERTA QUE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER VEM AUMENTANDO DESDE O INÍCIO DA PANDEMIA. NO BRASIL, ESTIMA-SE QUE AS DENÚNCIAS TENHAM AUMENTADO EM ATÉ 50%

AO MESMO TEMPO, O FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA REPORTOU DIMINUIÇÃO DOS REGISTROS DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS PRIMEIROS DIAS DE ISOLAMENTO PELA DIFICULDADE QUE AS MULHERES TÊM DE ACIONAR OS CANAIS DE DENÚNCIA

PORÉM, OS NÚMEROS DE FEMINICÍDIOS E HOMICÍDIOS FEMININOS APRESENTAM CRESCIMENTO, INDICANDO O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

LIGUE 180

Durante a pandemia foi desenvolvida campanha Sinal vermelho contra a violência doméstica, que permite a denúncia silenciosa. Basta um “x” vermelho, feito com batom ou qualquer outro material acessível, na palma da mão, permitindo ao farmacêutico ou atendente que acione a polícia militar, para o acolhimento e demais providências pertinentes.

Ciclos da Violência Doméstica

A violência doméstica funciona como um círculo nas relações e este ciclo caracterizam-se pela sua repetição sucessiva, ele apresenta em geral três fases que são: aumento da tensão, ato violento e lua de mel.

Fase 1

Tensão: conflitos, insultos, xingamentos e ameaças

Fase 2

Agressão: o agressor atinge a vítima com empurrões, socos, pontapés e até objetos

Fase 3

Lua de mel: o agressor muda o comportamento, pede perdão, fica carinhoso e oferece presentes

Tipos de Violência contra a mulher

A violência contra a mulher é qualquer ação ou omissão que é baseada no gênero que lhe cause morte, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial

Violência Física

É caracterizada por causar ou tenta causar, de forma não acidental, danos a integridade fisica ou saúde corporal

Empurrar

Morder

Socos

Chutar

Tapas

Sufocar

Agredir com objetos

Puxar cabelo

Violência Moral

É entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Calúnia: ocorre quando o agressor atribui à mulher uma conduta tipificada como crime, sem que ela o tenha cometido

Injúria: ocorre quando o agressor fere a dignidade da mulher através de xingamentos ou expressões pejorativas de baixo calão, como “burra”, “inútil”, “porca”, “idiota”, entre outros.

Difamação: ocorre quando o agressor atribui à mulher fatos que manchem sua reputação, como afirmar que ela é adúltera, incompetente, etc.

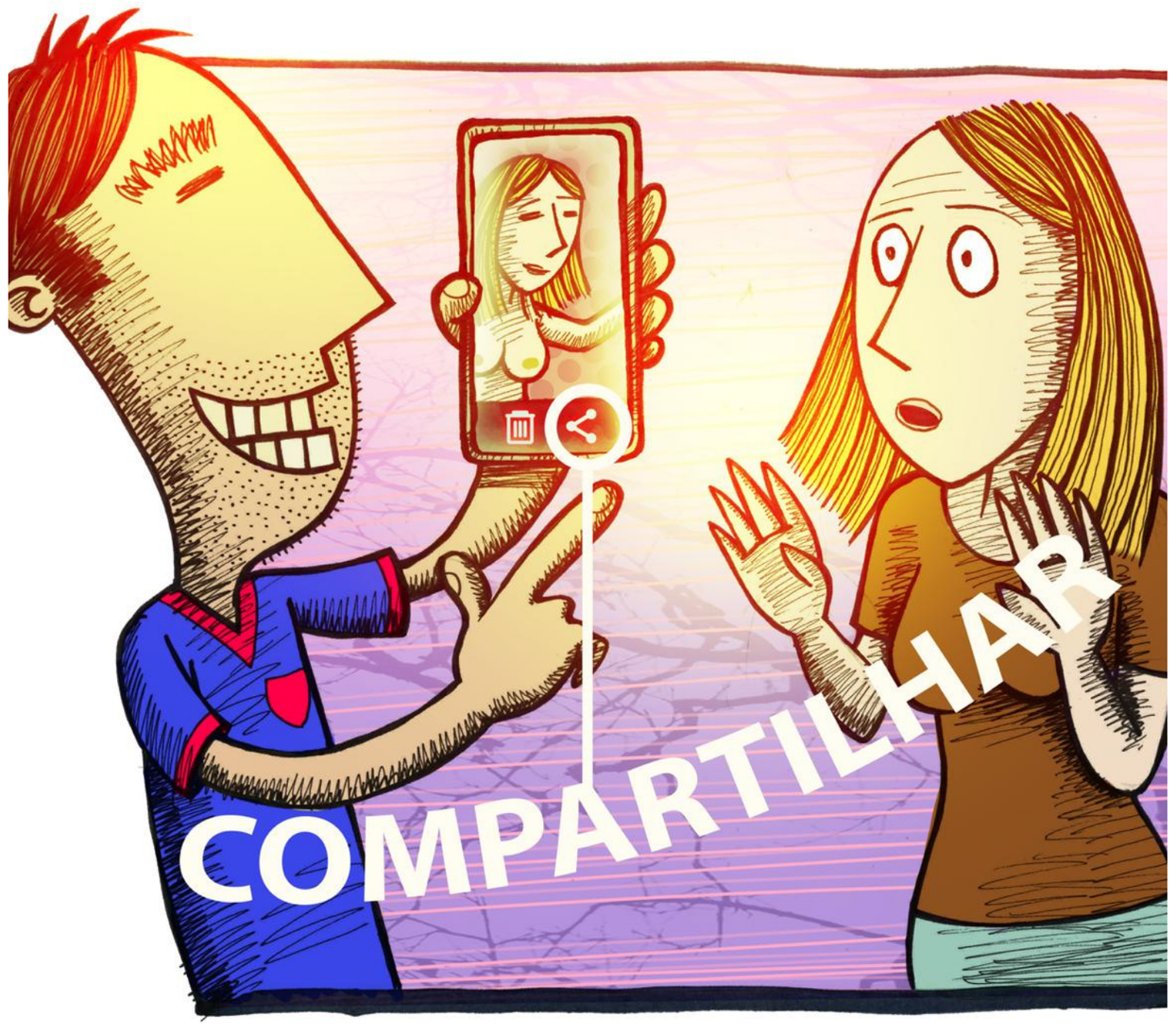

Violência Patrimonial

A violência patrimonial qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho. Documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados e satisfazer suas necessidades.

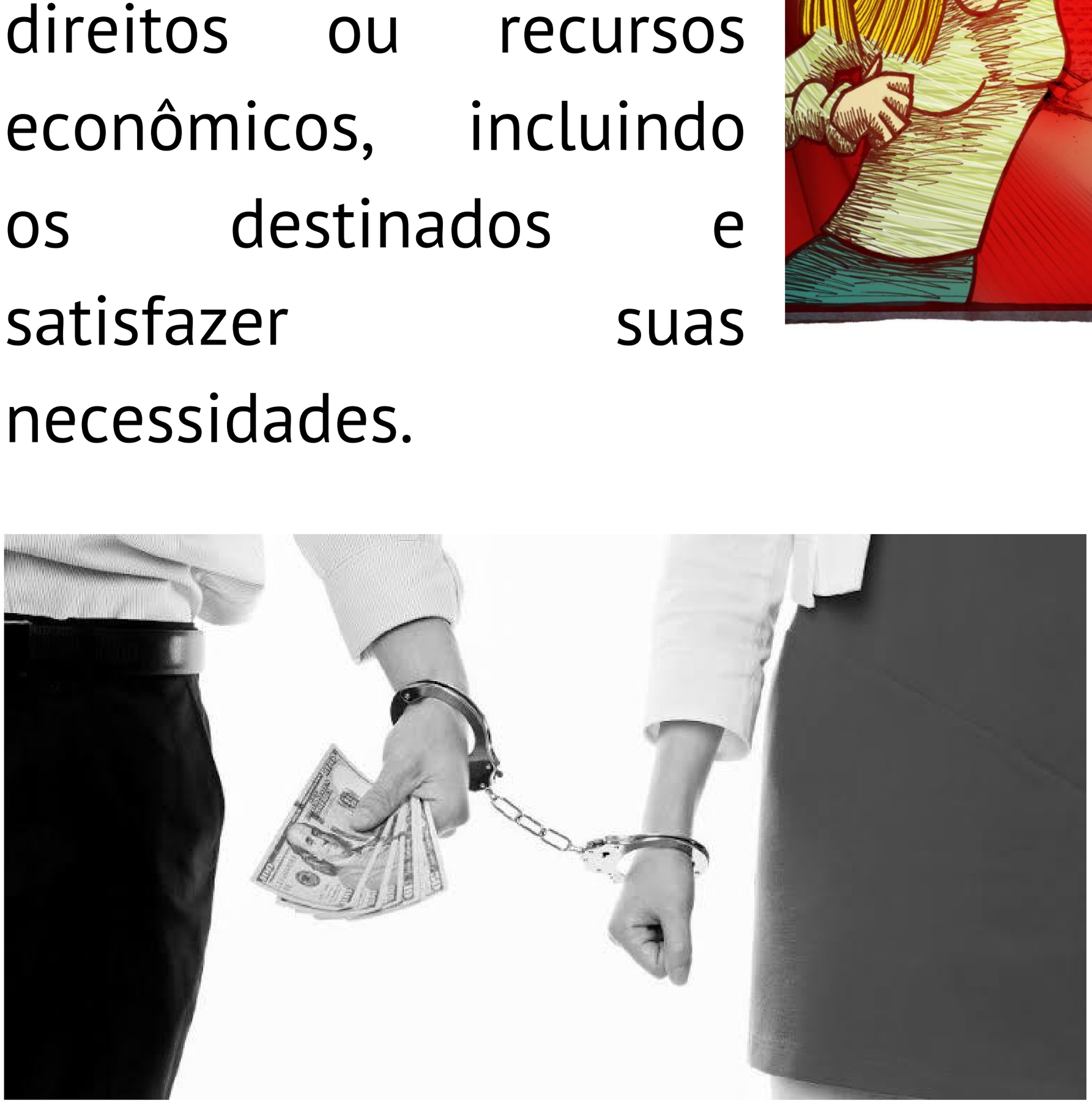

Violência Sexual

É compreendida como todo e qualquer ato que obrigue a mesma a presenciar, manter ou participar de ato sexual de maneira não consentida ou autorizada pela vítima.

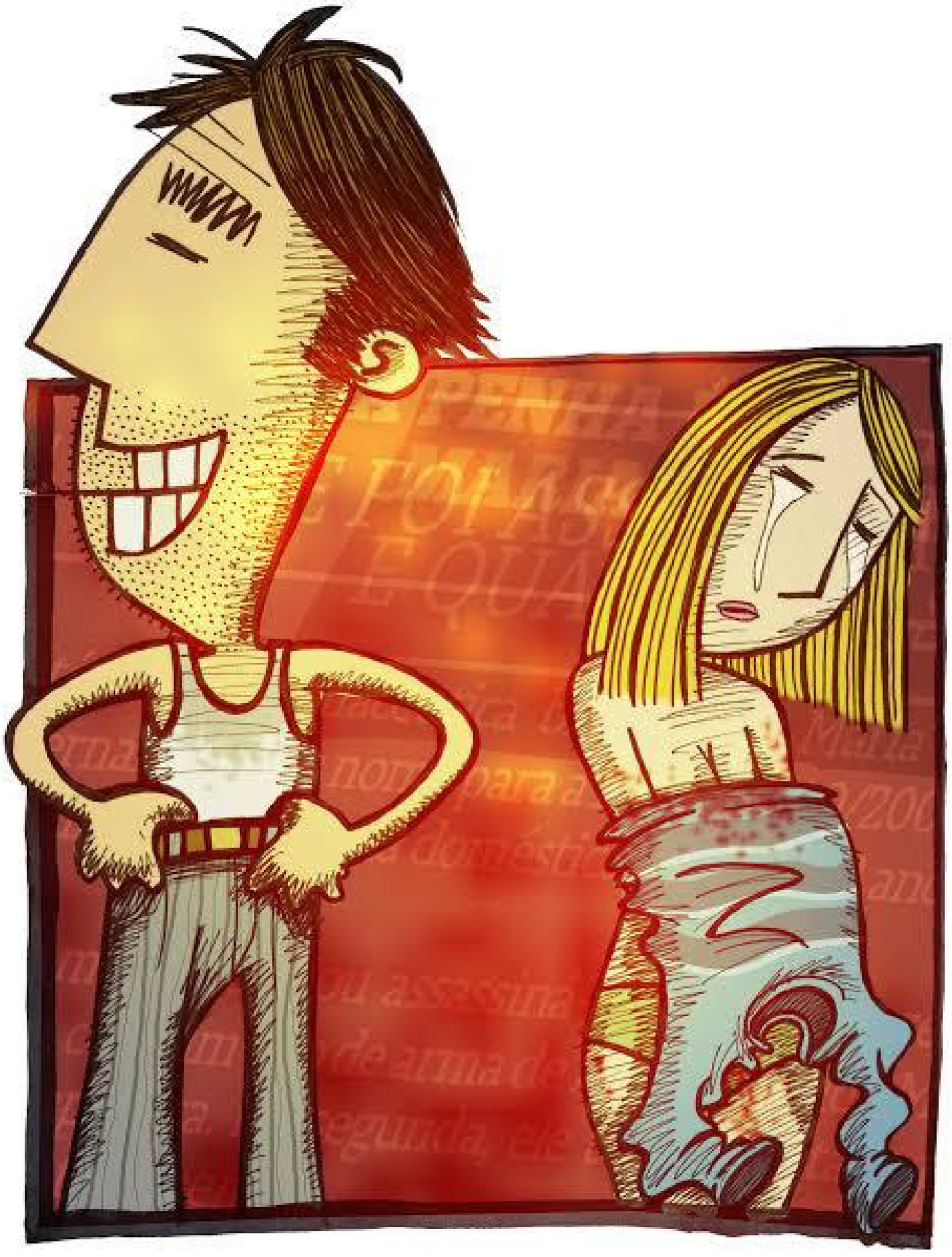

Violência Psicológica

Violência psicológica é toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à auto-estima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa

Discriminação

Critica pelo desempenho sexual

Humilhações

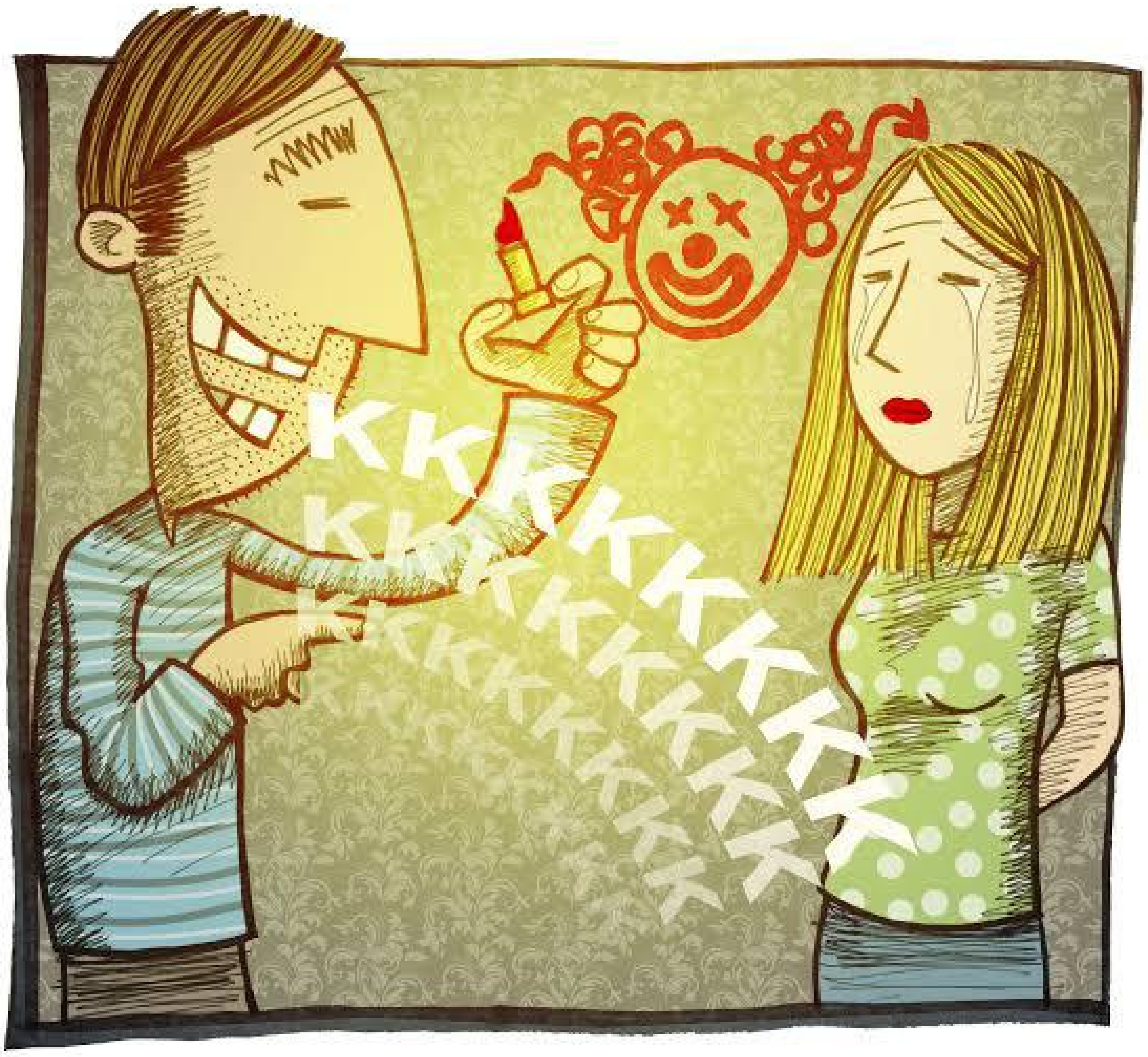

Ameaças

Chantagem

Exploração

Isolar de amigos/ familia

Cobranças de comportamento

Não deixar sair de casa

Lei de Proteção a Mulher

A Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006) cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, assegurando-lhe condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao espeito e à convivência familiar e comunitária. Firmando que caberá ao poder público desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, resguardando-as de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

LIGUE 180

Onde procurar ajuda em Boa Vista - RR?

CHAME – Centro Humanitário de Apoio à Mulher
Rua Coronel Pinto, 524, Centro. Boa Vista – RR
Horário: 08h às 18h, de segunda a sexta-feira
Fone:(95) 3623-2103.

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DEAM
Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, n° 1451
Bairro: Tancredo Neves. – Tel.: 8803-1459

HOSPITAL MARTENO-INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH
Rua Rocha Leal, s/n – Bairro: São Francisco
Serviço Social – Tel.: 4009-4951

JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Rua T.P.2, n° 30 – Espaço Cidadania – Faculdade Cathedral – Bairro Caçari. Tel.: 3224-0818

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Getúlio Vargas, n° 5105 – Bairro: São Pedro Tel.: 3623-1790

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, n° 710 – Bairro: Canarinho Tel.: 3621-2900

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seccional de Roraima
Comissão de Direitos Humanos
Av. Ville Roy, n° 428 – Bairro: Aparecida

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
Av. Getúlio Vargas s/n°, fundos com Cadeia Pública – Bairro: São Vicente
Delegada Cândida – Tel.: 98105-6453

180 - Central de Atendimento à Mulher

AMOR NÃO MACHUCA.

PROCURE AJUDA!

RECONHEÇA.
DENUNCIE.
PREVINA.

FACULDADE CATHEDRAL

Av. Luís Canuto Chaves, 293

Caçari / CEP 69307-053

Tel: (95) 2121-3460

E-mail: cathedral@cathedral.edu.br

PSICOLOGIA
CATHEDRAL

Acadêmicos

Aldenice Costa Silva

Amanda Martins do Nascimento

Brenna Maria da Silva Vasconcelos

Everton Araújo da Silva

Franciane T. Cardoso

Juliana Cristina Rosa Lima

Patricia Souza Santos

Rafaela Glaya Macedo Pereira

Raniele Marques Avelino

Supervisora

Msc. Sigrid Gabriela Duarte Brito

Referências

PENHA, Maria da. Sobrevivi... posso contar. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

Violência contra a mulher: conheça, previna e combata/ Márcio Vieira Oliveira. Lidiane Dutra. Rio grande: Pleuscom Editora, 2016.

BERNARDO, D. M. CL et al. Violência Doméstica e Familiar na Covid-19. Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia Covid-19, Brasília, p. 11-12, Abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Caderno de Atenção Básica, 8)

CAMPBELL, A. M. An Increasing Risk of Family Violence during the Covid-19 Pandemic: Strengthening Community Collaborations to Save Lives. Forensic Science International: Reports, 2020.

DITZEL, A. C. D.; SOCZEL, K. L. As consequências psicológicas e os prejuízos na qualidade de vida da mulher que sofreu violência doméstica do seu parceiro. 2016, Monografia (Bacharelado em Psicologia) – Faculdade Sant' Ana. 2016.

FONSECA, P. M; LUCAS, T. N. S. Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas. Salvador-BA, 2006. Disponível em: http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf. Acesso em: 10 de outubro de 2020.

http://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/ciclo-da-violencia-domestica-saiba-como-identificar-as-fases-de-um-relacionamento-abusivo/

https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06

https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html

https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/violencia-patrimonial

https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/violencia-moral

MARTINELLI, Andréa. Violência psicológica é a forma mais subjetiva de agressão contra a mulher; saiba como identificar, 2014. Disponível em: https://m.huffpostbrasil.com/2014/11/25/violencia-psicologica-e-a-forma-mais-subjetiva-de-agressao-contr_n_6214298.html

MOREIRA, M. H. B. A.; MAURÍCIO, H. A.;VIDAL, H. G. Violência física contra a mulher sertaneja: perfil sociodemográfico em Arcoverde-PE, Brasil. Revista LEVS/UNESP, Marília-SP, ed. 22, p.56-71, 2018. Disponível em: https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/8632. Acesso em: 10 de outubro de 2020.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. Interface (Botucatu), Botucatu , v. 11, n. 21, p. 93-103, Abr. 2007 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009&lng=en&nrm=iso>. acesso em 14 Out. 2020. https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009.